



Município de Hulha Negra
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: aquisição de materiais para fisioterapia.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de empresa especializada na prestação de bens para fisioterapia.

ITEM	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de eletroestimulação, TENS/FES com quatro canais	Unidade	01	R\$1.190,00	R\$1.190,00
2	Bosu balance ball	Unidade	01	R\$515,00	R\$515,00
3	Toning Ball de 1kg	Unidade	01	R\$105,65	R\$105,65
4	Toning Ball de 2 kg	Unidade	01	R\$105,65	R\$105,65
5	Toning Ball de 3 kg	Unidade	01	R\$105,65	R\$105,65
6	Tatame de madeira 1,60 x 2,00x50cm	Unidade	01	R\$104,00	R\$104,00
7	Step em E.V.A. 60 x 22 x 10	Unidade	02	R\$95,43	R\$190,86
8	kit de 10 Cones demarcatórios furados com cinco barras removíveis	kit	01	R\$104,13	R\$104,13
9	Overball 25cm	Unidade	02	R\$27,06	R\$54,12



10	Bola suíça de 85cm	Unidade	01	R\$131,81	R\$131,81
11	Bola suíça de 65cm	Unidade	01	R\$131,81	R\$131,81
12	Faixa elástica Thera band forte	Unidade	03	R\$46,06	R\$138,18
13	Faixa elástica Thera band leve	Unidade	03	R\$46,06	R\$138,18
14	Faixa elástica Thera band media	Unidade	03	R\$46,06	R\$138,18
15	Mni band azul	Unidade	03	R\$75,00	R\$225,00
16	Mni band preto	Unidade	03	R\$75,00	R\$225,00
17	Mni band vermelho	Unidade	03	R\$75,00	R\$225,00
18	Mni band verde	Unidade	03	R\$75,00	R\$225,00
19	Mni band amarelo	Unidade	03	R\$75,00	R\$225,00
20	Magic circle P	Unidade	01	R\$67,91	R\$67,91
21	Magic circle G	Unidade	01	R\$67,91	R\$67,91
22	Aparelho de ultrassom 1MHz lbamed	Unidade	01	R\$1.121,66	R\$1.121,66
23	Eletrodos de silicone 3 x5cm pata Tens e Fes	Pacote com quatro	02	R\$33,00	R\$66,00



24	Maca reclinável em madeira de 180 x 180cm, com prateleira inferior para organização de material	Unidade	01	R\$988,00	R\$988,00
25	Mocho com rodizio e regulagem de altura	Unidade	01	R\$280,66	R\$280,66
26	Carrinho auxiliar com rodizio	Unidade	02	R\$263,33	R\$526,66
27	Hand grip de dedos	Unidade	01	R\$41,00	R\$41,00
28	Exercitador muscular (borboleta)	Unidade	01	R\$65,96	R\$65,96
29	Banco de supino com suporte	Unidade	01	R\$1.703,19	R\$1.703,19
30	Colchonete 90x50x30cm	Unidade	02	R\$62,13	R\$124,26
31	Escada de agilidade ajustável em nylon	Unidade	01	R\$62,30	R\$62,30
32	Aparelho infravermelho com lâmpada, 150w 220v, suporte, rodas, rodizio e regulagem de altura	Unidade	03	R\$381,31	R\$1.143,93
TOTAL:				R\$10.537,66	



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia é fundamental, para garantir a qualidade e eficiência dos atendimentos e tratamento fisioterápico dos pacientes assistidos pelo Centro de Atendimento Integrado a Saúde, Cais, visando não só melhorias nos serviços prestados, mas principalmente, na evolução da saúde clínica de pacientes dos mais diversos diagnósticos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aparelho de eletroestimulação, TENS/FES com quatro canais; Bosu balance ball; Toning Ball de 1kg, 2kg e 3kg; Tatame de madeira 1,60 x 2,00x50cm; Step em E.V.A. 60 x 22 x 10; Cones demarcatórios furados com cinco barras removíveis; Overball 25cm; Bola suíça de 85cm; Bola suíça de 65cm; Faixa elástica Thera band forte; Faixa elástica Thera band leve; Faixa elástica Thera band media; Mini band azul, preto, vermelho; verde e amarelo; Magic circle P e G; Aparelho de ultrassom 1MHz; Ibamed; Eletrodos de silicone 3 x5cm para Tens e Fes; Maca reclinável em madeira de 180 x 180cm, com prateleira inferior para organização de material; Mocho com rodizio e regulagem de altura; Carrinho auxiliar com rodizio; Hand grip de dedos; Exercitador muscular (borboleta); Banco de supino com suporte; Colchonete 90x50x30cm; Escada de agilidade ajustável em nylon; Aparelho infravermelho com lâmpada, 150w 220v, suporte, rodas, rodizio e regulagem de altura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

5.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

5.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

5.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

5.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

5.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deveser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 lei federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021

Fiscal: Sarah Mule de Oliveira/Assessora de Apoio Administrativo

Suplente: Ludimila de Souza Antunes/ Fisioterapeuta.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, o período de vigência da contratação será de 60 dias, prorrogáveis e a entrega deverá ter início em até 10 dias após a emissão da nota de empenho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$10.537,66 conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa **3528**.

Hulha Negra, RS, 22 de Maio de 2025.

Sarah Mule de Oliveira

Assessora de Apoio Administrativo

Daniele Campana Campani

Secretária Municipal de Saúde

D. Campana
SECRETARIA DE SAÚDE
HULHA NEGRA - RS